



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, neste ato denominado como "ORGÃO GERENCIADOR", com sede administrativa situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, localizado no Centro de Simonésia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10, legalmente representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **SRA. MARINALVA FERREIRA**, portadora do RG n.º 6.855.270, inscrita no CPF sob o n.º 937.522.376-00. E por outro lado, neste ato denominada como "FORNECEDOR REGISTRADO", a Empresa **ORTODENTAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.137.703/0001-80, com sede situada na Rua Capitão Rafael, n.º 20, Sala n.º 101, localizada no centro da cidade de Manhuaçu/MG, e legalmente representada pelo **SR. ANTÔNIO JORGE MENDES**, inscrito no CPF sob o n.º 831.265.0360-91, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório 134/2023, Pregão Presencial 077/2023, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura eventual aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
334 - (109032) ABAIXADORES DE MADEIRA P/LINGU	ESTILO	200.0000	UN	9,0000	1.800,00
001 - (100770) ABSORVENTE 15-40 COM 120 UN.	TANARI	100.0000	CX	58,5000	5.850,00
011 - (108678) ABSORVENTE 45-80 COM 120 UNID	TANARI	100.0000	CX	58,5000	5.850,00
012 - (108680) ACIDO PARA RESINA 37%	FGM	400.0000	UN	16,5000	6.600,00
354 - (109052) ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL	CLASSICO	10.0000	UN	242,3000	2.423,00
353 - (109051) ACRILICO TERMO POLIMERIZANTE	CLASSICO	10.0000	LT	242,3000	2.423,00
013 - (108682) ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAL	DENTSPLY	280.0000	UN	98,0000	27.440,00
010 - (101052) AFASTADOR DE MINESSOTA.	INDUSBELLO	50.0000	UN	54,5000	2.725,00
014 - (108684) AFASTADOR LABIAL G	INDUSBELLO	20.0000	UN	56,0000	1.120,00
015 - (108690) AFASTADOR LABIAL M	INDUSBELLO	20.0000	UN	56,0000	1.120,00
016 - (108692) AFASTADOR LABIAL P	INDUSBELLO	20.0000	UN	56,0000	1.120,00
403 - (102057) AGUA DESTILADA 5L.	ASFER	120.0000	GL	24,2000	2.904,00
017 - (108696) AGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	RIIOQUIMICA	96.0000	LT	17,3000	1.660,80
398 - (113160) AGULHA DE SUTURA N14 INOX	PROCARE	40.0000	UN	18,0000	720,00
020 - (108700) AGULHA DE SUTURA NUMERO 12	PROCARE	100.0000	DZ	20,0000	2.000,00
019 - (108699) AGULHA GENGIVA 30G ACO INOX	PROCARE	150.0000	CX	64,5000	9.675,00
018 - (108698) AGULHA GENGIVAL 27 G	PROCARE	150.0000	CX	64,5000	9.675,00
022 - (108703) ALAVANCA APICAL INF ESQUERDA	GOLGRAN	40.0000	UN	68,0000	2.720,00
005 - (100786) ALAVANCA BANDEIRA ADULTO.	GOLGRAN	40.0000	UN	65,0000	2.600,00
024 - (108709) ALAVANCA BANDEIRA INFANTIL	GOLGRAN	40.0000	UN	68,0000	2.720,00
004 - (100785) ALAVANCA CURVA ADULTO.	GOLGRAN	40.0000	UN	65,0000	2.600,00
002 - (100782) ALAVANCA CURVA INFANTIL.	GOLGRAN	40.0000	UN	65,0000	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

021 - (108702) ALAVANCA ODONTOLOGICA INFANTIL	GOLGRAN	40.0000	CJ	173,5000	6.940,00
386 - (109085) ALAVANCA ODONTOLOGICA N1	GOLGRAN	40.0000	UN	68,0000	2.720,00
385 - (109084) ALAVANCA ODONTOLOGICA N2	GOLGRAN	40.0000	UN	68,0000	2.720,00
384 - (109083) ALAVANCA ODONTOLOGICA N3	GOLGRAN	40.0000	UN	68,0000	2.720,00
383 - (109082) ALAVANCA ODONTOLOGICA N301	GOLGRAN	40.0000	UN	68,0000	2.720,00
387 - (109086) ALAVANCA ODONTOLOGICA N4	GOLGRAN	40.0000	UN	68,0000	2.720,00
003 - (100784) ALAVANCA RETA ADULTO.	GOLGRAN	40.0000	UN	65,0000	2.600,00
023 - (108704) ALAVANCA SELDIN 2 INFANTIL	GOLGRAN	40.0000	UN	68,0000	2.720,00
025 - (108710) ALCOOL 70% 100ML	ITAJÁ	500.0000	UN	11,0000	5.500,00
363 - (109061) ALCOOL 70% 5L	ITAJA	24.0000	LT	74,3000	1.783,20
026 - (108711) ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8	CICLOFARMA	700.0000	LT	16,0000	11.200,00
027 - (108712) ALCOOL GEL	CICLOFARMA	100.0000	LT	29,0000	2.900,00
032 - (108720) ALGINATO HYDROGUM 5 ZHERMACK	ZHERMACK	150.0000	UN	99,0000	14.850,00
033 - (108721) ALGINATO PARA MOLDAGEM	DENTSPLY	25.0000	UN	47,5000	1.187,50
268 - (108965) ALGODAO 100% PURO 250G	FAROL	100.0000	PT	18,7000	1.870,00
028 - (108713) ALGODAO ROLO 500 GRAMAS	CREMER	40.0000	UN	32,0000	1.280,00
006 - (100794) AMALGAMADOR.	ULTRAMAT	10.0000	UN	2.440,0000	24.400,00
008 - (100797) ANESTESICO INJ 3% FELIPRESSIN.	DLA	100.0000	CX	181,0000	18.100,00
030 - (108717) ANESTESICO LOCAL	DLA	350.0000	CX	167,0000	58.450,00
007 - (100795) ANESTESICO LOCAL 2% SEM VASO.	DLA	300.0000	CX	178,0000	53.400,00
269 - (108966) ANESTESICO PRILOCAINA 100ML	DFL	200.0000	CX	179,0000	35.800,00
031 - (108719) ANESTESICO TOPICO 20%	DFL	200.0000	CX	16,3000	3.260,00
327 - (109025) ANTISSEPTICO 100ML DE SOLUCAO	RIOQUIMICA	500.0000	UN	18,0000	9.000,00
122 - (108816) ANTISSEPTICO BUCAL EMBALG 1L	RIOQUIMICA	180.0000	UN	48,5000	8.730,00
366 - (109065) APARELHO DE RAO X DIGITAL	D700	1.0000	UN	17.980,0000	17.980,00
264 - (108961) APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALC	GOLGRAN	100.0000	UN	44,7000	4.470,00
332 - (109030) APLICADOR DESCARTAVEL C/100UND	KGS	300.0000	UN	19,0000	5.700,00
035 - (108723) AUTOCLAVE 21 L	CRISTOFOLI	6.0000	UN	8.940,0000	53.640,00
036 - (108724) AUTOCLAVE DIGITAL 12 L	CRISTOFOLI	3.0000	UN	9.031,0000	27.093,00
034 - (108722) AUTOCLAVE HORIZONTAL DIG 54LT	CRISTOFOLI	2.0000	UN	26.942,0000	53.884,00
037 - (108725) BABADOR	HOSPFLEX	150.0000	PT	25,0000	3.750,00
229 - (108925) BABADOR DESC IMPERMEAVEL	HOSPFLEX	280.0000	PT	28,0000	7.840,00
038 - (108726) BANDEIJA DE INOX	FAVA	50.0000	UN	88,5000	4.425,00
337 - (109035) BARRA LINGUAL 2	CERAFIX	5.0000	CX	77,0000	385,00
039 - (108727) BICARBONATO DE SODIO	OKTA	60.0000	UN	39,0000	2.340,00

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
316 - (109013) BORRACHA P/SEPARACAO DENTAL	MORELLI	30.0000	UN	44,7000	1.341,00
358 - (109056) BRANCO DE ESPANHA DE 1KG	ASFER	5.0000	UN	23,0000	115,00
059 - (108747) BROCA ALTA RORACAO 1093	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
044 - (108732) BROCA ALTA ROTACAO 1012	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
045 - (108733) BROCA ALTA ROTACAO 1013	KAVO	200.0000	UN	16,1000	3.220,00
046 - (108734) BROCA ALTA ROTACAO 1014	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
047 - (108735) BROCA ALTA ROTACAO 1015	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
048 - (108736) BROCA ALTA ROTACAO 1016	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
049 - (108737) BROCA ALTA ROTACAO 1031	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
050 - (108738) BROCA ALTA ROTACAO 1032	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
051 - (108739) BROCA ALTA ROTACAO 1033	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
052 - (108740) BROCA ALTA ROTACAO 1034	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
053 - (108741) BROCA ALTA ROTACAO 1035	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
054 - (108742) BROCA ALTA ROTACAO 1042	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
055 - (108743) BROCA ALTA ROTACAO 1043	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
056 - (108744) BROCA ALTA ROTACAO 1045	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

057 - (108745) BROCA ALTA ROTACAO 1091	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
058 - (108746) BROCA ALTA ROTACAO1092	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
060 - (108748) BROCA ALTA ROTACAO 1094	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
061 - (108749) BROCA ALTA ROTACAO 1111	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
085 - (108777) BROCA ALTA ROT FF2135	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
074 - (108762) BROCA BAIXA ROTACAO 1/5	DENTSPLY	200.0000	UN	26,5000	5.300,00
075 - (108764) BROCA BAIXA ROTACAO NUM 03	DENTSPLY	200.0000	UN	26,5000	5.300,00
073 - (108761) BROCA BAIXA ROT CONTRA ANGULO	DENTSPLY	200.0000	UN	26,5000	5.300,00
066 - (108754) BROCA CARBIDE NUMERO1	KERR	150.0000	UN	26,5000	3.975,00
067 - (108755) BROCA CARBIDE NUMERO 2	KERR	400.0000	UN	26,5000	10.600,00
068 - (108756) BROCA CARBIDE ROTACAO 03	KERR	200.0000	UN	26,5000	5.300,00
069 - (108757) BROCA CARBIDE ROTACAO 04	KERR	400.0000	UN	26,5000	10.600,00
040 - (108728) BROCA CIRURGICA 21 MM	ANGELUS	40.0000	UN	69,5000	2.780,00
041 - (108729) BROCA CIRURGICA 28MM	ANGELUS	40.0000	UN	69,5000	2.780,00
063 - (108751) BROCA CIRURGICA 701	KERR	50.0000	UN	34,1000	1.705,00
064 - (108752) BROCA CIRURGICA 702	KERR	50.0000	UN	34,1000	1.705,00
065 - (108753) BROCA CIRURGICA 703	KERR	100.0000	UN	34,1000	3.410,00
084 - (108776) BROCA DE ALTA ROT 2134	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
079 - (108771) BROCA DE ALTA ROT FF1032	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
080 - (108772) BROCA DE ALTA ROT FF1111	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
081 - (108773) BROCA DE ALTA ROT FF1112	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
082 - (108774) BROCA DE ALTA ROT FF1190	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
083 - (108775) BROCA DE ALTA ROT FF2112	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
086 - (108778) BROCA DE ALTA ROT FF 2200	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
087 - (108779) BROCA DE ALTA ROT FF3097	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
088 - (108780) BROCA DE ALTA ROT FF 3118	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
089 - (108781) BROCA DE ALTA ROT FF 3168	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
090 - (108782) BROCA DE ALTA ROT FF 3193	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
091 - (108783) BROCA DE ALTA ROT FF 3194	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
092 - (108784) BROCA DE ALTA ROT FF 3195	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
093 - (108785) BROCA DE ALTA ROT FF 3203	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
094 - (108786) BROCA DE ALTA ROT FF 4138	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
062 - (108750) BROCA DIAMANTADA 2135F	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
077 - (108769) BROCA ENDO Z	MICRODONT	150.0000	UN	77,5000	11.625,00
072 - (108760) BROCA ODONT BX ROTACAO 01	DENTSPLY	200.0000	UN	26,5000	5.300,00
070 - (108758) BROCA ODONT ROTACAO 05	KAVO	400.0000	UN	26,5000	10.600,00
071 - (108759) BROCA ODONT ROTACAO 06	KAVO	400.0000	UN	26,5000	10.600,00
399 - (113161) BROCA PEESO 1,2,3 1-3 CONTRA	DENTSPLY	100.0000	CX	32,0000	3.200,00
042 - (108730) BROCA PONTA DIAMANTADA	KAVO	100.0000	UN	16,1000	1.610,00
270 - (108967) BROCA ZECRYA LONGA	ANGELUS	40.0000	UN	36,0000	1.440,00
098 - (108791) BRUNIDOR DE ASAS AMALGAMA FORM	GOLGRAN	100.0000	UN	45,9000	4.590,00
099 - (108792) BRUNIDOR SIMPLES UTIL PONTA AT	GOLGRAN	100.0000	UN	45,9000	4.590,00
100 - (108793) CABO BISTURI N3 EM ACO INOXIDA	GOLGRAN	100.0000	UN	43,7000	4.370,00
101 - (108794) CABO DE BISTURI N4 EM ACO INOX	GOLGRAN	100.0000	UN	43,7000	4.370,00
102 - (108795) CABO P/ESPELHO TMNH 13CM	DUFLEX	200.0000	UN	18,0000	3.600,00

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
367 - (109066) CAMARA ESCURA COM ILUMINACAO	UNEMOL	5.0000	UN	587,0000	2.935,00
103 - (108796) CANETA ODONTOLOGICA ALTA ROTAC	KAVO	10.0000	UN	1.830,0000	18.300,00
104 - (108797) CAPSULA DE AMALGAMA 1PORCAO	GS-80 SDI	1800.0000	UN	5,9000	10.620,00
105 - (108798) CAPSULA DE AMALGAMA 2PORCOES	GS-80 SDI	500.0000	UN	6,5000	3.250,00
106 - (108799) CAPSULA FLUOR P/BOCHECHO	IODONTOSUL	300.0000	UN	6,2000	1.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

108 - (108801) CARTELA P/RAIO X ODONTOLOGICO	PREVEN	500.0000	CL	3,4000	1.700,00
109 - (108802) CERA 7 EMBLG C/18UND	WILSON	200.0000	CX	42,5000	8.500,00
344 - (109042) CERA GRAMPO MOLAR COGIGO5100/2	CERAFIX	5.0000	UN	211,0000	1.055,00
339 - (109037) CERA LAMINADA RUGOSA 10UND	CERAFIX	5.0000	UN	210,0000	1.050,00
362 - (109060) CERA ORTODONTICA 225G	CERAFIX	100.0000	CX	26,0000	2.600,00
343 - (109041) CERA P/ESCULTURA DE PROTESE	CERAFIX	4.0000	BL	164,3000	657,20
350 - (109048) CERA RETENCAO PERFURADORA	TALMAX	5.0000	UN	134,0000	670,00
111 - (108804) CIMENTO DE IOMETRO DE VIDRO FO	SSWHITE	50.0000	UN	83,0000	4.150,00
110 - (108803) CIMENTO DE IOMETRO DE VIDRO RE	SSWHITE	150.0000	UN	83,0000	12.450,00
112 - (108805) CIMENTO DE LIQUIDO ZINCO LIQUI	SSWHITE	150.0000	VD	28,4000	4.260,00
113 - (108806) CIMENTO DE ZINCO PO	SSWHITE	150.0000	VD	28,4000	4.260,00
119 - (108812) CIMENTO PROVISORIO 20G	MAQUIRA	100.0000	UN	67,0000	6.700,00
231 - (108927) CIMENTO REPARADOR	DENTSPLY	50.0000	CX	164,5000	8.225,00
115 - (108808) CIMENTO REPARADOR PO	ANGELUS	10.0000	VD	137,0000	1.370,00
114 - (108807) CIMENTO RESINOSO	FGM	100.0000	KT	109,0000	10.900,00
117 - (108810) CIMENTO RESINOSO DUAL ENFORCE	DENTSPLY	200.0000	KT	99,0000	19.800,00
314 - (109011) CIMENTO TEMPORARIO	COLTENE	100.0000	UN	49,0000	4.900,00
392 - (109092) C.J SUCTOR VECTA	KAVO	15.0000	KT	152,0000	2.280,00
123 - (108817) CLOREXIDINA 1L 0,2%ANTISSEPTIC	RIOQUIMICA	50.0000	LT	42,6000	2.130,00
326 - (109024) CLORIDRATO DE LIDOCAINA	DLA	300.0000	FR	179,0000	53.700,00
118 - (108811) COLHER DE DENTINA N11,5 EM ACO	GOLGRAN	120.0000	UN	36,5000	4.380,00
225 - (108921) COLHER DE DENTINA N17	CASSIFLEX	100.0000	UN	37,7000	3.770,00
194 - (108888) COLHER DE DENTINA NUMERO 5	GOLGRAN	100.0000	UN	43,5000	4.350,00
192 - (108886) COMPRESSA GAZE 11 FIOS	CREMER	400.0000	PT	54,0000	21.600,00
193 - (108887) COMPRESSA GAZE 9 FIOS	CREMER	180.0000	PT	54,0000	9.720,00
389 - (109089) COMPRESSOR DE AR	FIAC	5.0000	UN	6.943,0000	34.715,00
388 - (109088) COMPRESSOR ODONTOLOGICO	FIAC	10.0000	UN	5.690,0000	56.900,00
200 - (108894) CONE DE GUTA PERCHA	TANARI	20.0000	UN	65,5000	1.310,00
400 - (113162) CONE DE PAPEL P/OBTURACAO	YANARI	100.0000	UN	63,2000	6.320,00
121 - (108815) CONTRA ANGULO P/CADEIRA ODONTO	DABI	10.0000	UN	1.589,0000	15.890,00
328 - (109026) CORANTE DA PLACA BACTERIANA	BIODINAMICA	100.0000	UN	26,0000	2.600,00
125 - (108819) CREME DENTAL 30G	COLGATE	5000.0000	UN	4,8000	24.000,00
		0			
126 - (108820) CREME DENTAL 90G	ICEFRESH	5000.0000	UN	5,9000	29.500,00
		0			
124 - (108818) CREME DENTAL INFANTIL 50G	ICEFRESH	5000.0000	UN	9,6000	48.000,00
		0			
127 - (108821) CUNHA DE MADEIRA EMBLG C/100UN	TDV	150.0000	CX	43,5000	6.525,00
029 - (108715) CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS	BIODINAMICA	24.0000	VD	87,5000	2.100,00
251 - (108948) CURATIVO ALVEOLAR C/PROPOLIS	BIODINAMICA	20.0000	UN	66,5000	1.330,00
128 - (108822) CURETA DE LUCAS ACO INOX	GOLGRAN	50.0000	UN	47,5000	2.375,00
129 - (108823) CURETA LUCAS 85 EM ACO INOXIDA	GOLGRAN	250.0000	UN	47,5000	11.875,00
135 - (108829) CURETA P/RASPAGEM 11-12 GRACEY	GOLGRAN	75.0000	UN	47,5000	3.562,50
130 - (108824) CURETA P/RASPAGEM 1-2 GRACEY	GOLGRAN	75.0000	UN	47,5000	3.562,50
136 - (108830) CURETA P/RASPAGEM 13-14 GRACEY	GOLGRAN	75.0000	UN	47,5000	3.562,50
131 - (108825) CURETA P/RASPAGEM 3-4 GRACEY	GOLGRAN	75.0000	UN	47,5000	3.562,50
132 - (108826) CURETA P/RASPAGEM 5-6 GRACEY	GOLGRAN	75.0000	UN	47,5000	3.562,50
133 - (108827) CURETA P/RASPAGEM 7-8 GRACEY	GOLGRAN	75.0000	UN	47,5000	3.562,50
134 - (108828) CURETA P/RASPAGEM 9-10 GRACEY	GOLGRAN	75.0000	UN	47,5000	3.562,50
137 - (108831) DESCOLADOR DE MOLT N2-4	GOLGRAN	80.0000	UN	90,0000	7.200,00
138 - (108832) DESENSIBILIZADOR DE DENTINA GL	FGM	100.0000	VD	43,1000	4.310,00
198 - (108892) DESINFETANTE DE ALTO NIVEL	RIOQUIMICA	50.0000	LT	88,4000	4.420,00
195 - (108889) DESINFETANTE HOSPITALAR	RIOQUIMICA	230.0000	LT	38,6000	8.878,00
139 - (108833) DETERGENTE DESINCRUSTANTE	RIOQUIMICA	100.0000	VD	55,0000	5.500,00
141 - (108835) DISCO DE LIXA AZUL VERDE MARR	3M	50.0000	CX	155,4000	7.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140 - (108834) DISCO DE LIXA FINOS E EXTRAFIN	3M	80.0000	CX	155,4000	12.432,00
347 - (109045) DUPLICADOR DE MODELO 1KG	KNEBELL	30.0000	KG	183,0000	5.490,00
368 - (109067) ENVELOPE COM SLOGAN	MULTICOLOR	1000.0000	UN	1,4000	1.400,00
224 - (108920) ENXAGUANTE BUCAL 500ML	RIOQUIMICA	300.0000	VD	38,5000	11.550,00
145 - (108839) ESCOVA DE DENTE ADULTO	MEDFIO	10000.0000	UN	2,2000	22.000,00
377 - (109076) ESCOVA DE LAVAR	JON	20.0000	UN	18,0000	360,00
143 - (108837) ESCOVA DENTE INFANTIL	MEDFIO	10000.0000	UN	2,1000	21.000,00
144 - (108838) ESCOVA DE ROBINSON	PREVEN	900.0000	UN	4,5000	4.050,00
206 - (108900) ESCULPIDOR DE RESTAURACAO INOX	GOLGRAN	300.0000	UN	31,6000	9.480,00
146 - (108840) ESPATULA COM CABO DE MADEIRA	PREVEN	100.0000	UN	27,9000	2.790,00
147 - (108841) ESPATULA DE PLASTICO 142 FLEXL	JON	100.0000	UN	22,5000	2.250,00
148 - (108842) ESPATULA DE RESINA N 3	GOLGRAN	100.0000	UN	54,6000	5.460,00
149 - (108843) ESPATULA NUMERO 24	GOLGRAN	40.0000	UN	54,6000	2.184,00
150 - (108844) ESPATULA NUMERO34	GOLGRAN	40.0000	UN	54,6000	2.184,00
151 - (108845) ESPATULA NUMERO 36	GOLGRAN	50.0000	UN	54,6000	2.730,00
154 - (108848) ESPELHO BUCAL NUMERO 5	GOLGRAN	50.0000	UN	11,5000	575,00
153 - (108847) ESPELHO DE MAO	AGIR	50.0000	UN	43,6000	2.180,00
152 - (108846) ESPELHO SEM CABO	DUFLEX	500.0000	UN	11,5000	5.750,00
201 - (108895) ESPONJA HEMOSTATICA	MAQUIRA	200.0000	CX	77,6000	15.520,00
191 - (108885) EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIA	BIODINAMICA	300.0000	UN	32,9000	9.870,00
156 - (108850) EXTIRPA NERVO	DENTSPLY	20.0000	DZ	65,3000	1.306,00
157 - (108851) FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGIO	CARESTREAM	30.0000	CX	297,5000	8.925,00
335 - (109033) FIO 3 CERA EM FIO REDONDO	CERAFIX	5.0000	CX	75,0000	375,00
161 - (108855) FIO DENTAL 25M	HILLO	10000.0000	UN	6,1000	61.000,00
160 - (108854) FIO DENTAL 500 M	HILLO	500.0000	UN	23,5000	11.750,00
375 - (109074) FIO DENTAL 50M	MEDFIO	50.0000	UN	9,0000	450,00
158 - (108852) FIO DE SUTURA	PROCARE	200.0000	CX	61,5000	12.300,00
159 - (108853) FIO DE SUTURA DE SEDA	PROCARE	100.0000	CX	61,5000	6.150,00
162 - (108856) FIO PARA CONTENCAO ROLO	MORELLI	100.0000	UN	53,1000	5.310,00
163 - (108857) FITA CREPE 48MMX50M	MISSNER	250.0000	UN	11,7000	2.925,00
164 - (108858) FITA PARA AUTOCLAVE19MMX30M	CIEX	200.0000	UN	12,7000	2.540,00
165 - (108859) FIXADOR PARA FILMES	CARESTREAM	50.0000	UN	38,1000	1.905,00
167 - (108861) FLUOR GEL	DFL	400.0000	UN	17,0000	6.800,00
330 - (109028) FLUOR GEL NEUTRO 200ML	IODONTOSUL	300.0000	UN	17,5000	5.250,00
168 - (108862) FLUOR SACHE	IODONTOSUL	3500.0000	UN	3,6000	12.600,00
169 - (108863) FORCEPS ADULTO 01	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
176 - (108870) FORCEPS ADULTO 10L	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
177 - (108871) FORCEPS ADULTO 150	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
178 - (108872) FORCEPS ADULTO 151	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
170 - (108864) FORCEPS ADULTO 16	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
171 - (108865) FORCEPS ADULTO 17	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
173 - (108867) FORCEPS ADULTO 18L	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
172 - (108866) FORCEPS ADULTO 18R	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
174 - (108868) FORCEPS ADULTO 27	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
175 - (108869) FORCEPS ADULTO 69	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
179 - (108873) FORCEPS INFANTIL 01	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
186 - (108880) FORCEPS INFANTIL 101	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

187 - (108881) FORCEPS INFANTIL 150	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
188 - (108882) FORCEPS INFANTIL 151	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
180 - (108874) FORCEPS INFANTIL 16	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
181 - (108875) FORCEPS INFANTIL 17	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
183 - (108877) FORCEPS INFANTIL 18 L	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
182 - (108876) FORCEPS INFANTIL 18 R	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
184 - (108878) FORCEPS INFANTIL 27	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
185 - (108879) FORCEPS INFANTIL 69	GOLGRAN	50.0000	UN	154,0000	7.700,00
190 - (108884) FOTOPOLIMERIZADOR 75W	SCHUSTER	10.0000	UN	2.335,0000	23.350,00

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
380 - (109079) FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	SCHUSTER	10.0000	UN	2.345,0000	23.450,00
348 - (109046) GESSO PEDRA 1KG	HERODENT	50.0000	KG	18,7000	935,00
196 - (108890) GESSO TIPO III	HERODENT	150.0000	UN	19,0000	2.850,00
197 - (108891) GESSO TIPO IV	VIGODENT	150.0000	UN	49,0000	7.350,00
199 - (108893) GORRO COM ELASTICO	MEDIX	200.0000	PT	23,6000	4.720,00
336 - (109034) GRAMPO RETO 5100/5	RENFERT	5.0000	CX	73,3000	366,50
202 - (108896) HEMOSTATICO LIQUIDO	BIODINAMICA	80.0000	UN	37,2000	2.976,00
203 - (108897) HIDRO DE CALCIO	HYDCAL	200.0000	CX	47,5000	9.500,00
205 - (108899) HIPOCLORITO DE SODIO 1%	ASFER	200.0000	LT	11,7000	2.340,00
374 - (109073) IODO ANTISSEPTICO 1L	RIOQUIMICA	6.0000	LT	143,0000	858,00
356 - (109054) ISOLANTE P/GESSO DE 1000ML	DEFAMA	10.0000	UN	163,0000	1.630,00
211 - (108905) JALECO CIRURGICO MANGA LONGA	POLARFIX	200.0000	PT	87,6000	17.520,00
210 - (108904) JALECO DESCARTAVEL	MEDIX	100.0000	PT	87,6000	8.760,00
212 - (108906) JATO DE BICABORNATO...	KONDENTECH	10.0000	UN	1.986,0000	19.860,00
396 - (109096) KIT ACADEMICO 3NS	KAVO	20.0000	KT	3.445,0000	68.900,00
381 - (109080) KIT AFASTDOR GENGIVAL	ICE	20.0000	KT	193,5000	3.870,00
076 - (108768) KIT BROCA DE ACO COM 6 UNID	DENTSPLY	100.0000	KT	114,0000	11.400,00
097 - (108790) KIT BROCAS ACABAMENTO RESINA D	MICRODONT	100.0000	KT	158,5000	15.850,00
120 - (108813) KIT CONDENSADORES P/CONDENSCAC	GOLGRAN	150.0000	KT	184,5000	27.675,00
095 - (108787) KIT DE BROCAS CA12 C/6UNI	KGS	100.0000	UN	284,0000	28.400,00
142 - (108836) KIT ESCOVA CREME E FIO DENTAIS	MEDFIO	8000.0000	KT	7,6000	60.800,00
204 - (108898) KIT HIDROXIDO DE CALCIO	DENTSPLY	500.0000	KT	54,0000	27.000,00
208 - (108902) KIT IONOMETRO DE VIDRO F	MAXXION	50.0000	KT	68,5000	3.425,00
207 - (108901) KIT IONOMETRO DE VIDRO R	MAXXION	200.0000	KT	68,5000	13.700,00
329 - (109027) KIT MATERIAL RESTAURADOR	DENTSPLY	100.0000	KT	183,0000	18.300,00
078 - (108770) KIT P/ACABAMENTO E POLIMENTO	MICRODONT	200.0000	KT	129,0000	25.800,00
259 - (108956) KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POL	MICRODONT	100.0000	UN	197,0000	19.700,00
293 - (108990) KIT RESINA C/4RESINAS ADESIVO	3M	200.0000	KT	342,0000	68.400,00
209 - (108903) KIT RESTAURADOR PROVISORIO	DENTSPLY	150.0000	KT	221,2000	33.180,00
306 - (109003) KIT SISTEMA DE ACABAMENTO ODON	AMERICAN BURRS	50.0000	KT	361,0000	18.050,00
213 - (108907) LAMINA DE BISTURI NUMERO 12	MEDIX	50.0000	CX	48,7000	2.435,00
214 - (108908) LAMINA DE BISTURI NUMERO 15	MEDIX	50.0000	CX	48,7000	2.435,00
215 - (108909) LAMPADA 12X75 W	PHILIPS	20.0000	UN	154,0000	3.080,00
401 - (113163) LAMPADA FOTOPOLIMERIZ 14X35	PHILIPS	20.0000	UN	153,0000	3.060,00
340 - (109038) LAMPARINA SIMPLES COM SUPORTE	KONEM	4.0000	UN	51,5000	206,00
216 - (108911) LENCOL DE BORRACHA 26 UNIDADES	MADEITEX	130.0000	CX	41,7000	5.421,00
325 - (109023) LIDOCAINA PRILOCAINA CREME	DLA	300.0000	UN	179,0000	53.700,00
223 - (108918) LIMA C PLUS FIRE N90 140 21MM	DENTSPLY	20.0000	UN	65,0000	1.300,00
222 - (108917) LIMA ESTERIL 25MM	DENTSPLY	20.0000	UN	65,0000	1.300,00
220 - (108915) LIMA K FILES SERIE 1 25 MM	DENTSPLY	20.0000	CX	65,0000	1.300,00
221 - (108916) LIMA K FILES SERIE 2 25MM	DENTSPLY	20.0000	CX	65,0000	1.300,00
217 - (108912) LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	20.0000	UN	65,3000	1.306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

218 - (108913) LIMA SERIE 1 25MM	DENTSPLY	25.0000	CX	65,0000	1.625,00
219 - (108914) LIMA SERIE 2 25MM	DENTSPLY	25.0000	CX	65,0000	1.625,00
355 - (109053) LIQUIDO AUTO INCOLOR DE 1000ML	CLASSICO	10.0000	FR	242,3000	2.423,00
226 - (108922) LUVA CIRURGICA 6,5	DESCARPACK	300.0000	PR	4,2000	1.260,00
227 - (108923) LUVA CIRURGICA 7,0	DESCARPACK	200.0000	PR	4,2000	840,00
228 - (108924) LUVA CIRURGICA 7,5	DESCARPACK	200.0000	PR	4,2000	840,00
379 - (109078) LUVA DE PROCEDIMENTO PP	TALGE	30.0000	PR	42,0000	1.260,00
230 - (108926) LUVA DE PROCEDIMENTO XP	TALGE	1200.0000 0	CX	42,3000	50.760,00
232 - (108928) MANDRIL CA P/DISCOS DE POLIMEN	MICRODONT	50.0000	UN	11,6000	580,00
346 - (109044) MANDRIL P/PONTA DE BORRACHA	MICRODONT	10.0000	UN	29,0000	290,00
390 - (109090) MANGUEIRA SUGADORA ODONTOLOGIC	ODONTOLIC	40.0000	UN	92,0000	3.680,00
391 - (109091) MANGUEIRA TRIPLICE TRIPLA	ODONTOLIC	10.0000	UN	112,0000	1.120,00
233 - (108929) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	DESCARPACK	500.0000	CX	23,6000	11.800,00
234 - (108930) MASCARA DE PROTECAO TRIPLA	DESCARPACK	500.0000	CX	28,2000	14.100,00
345 - (109043) MASSA AZUL P/POLIMENTO	CM POLIMENTO	5.0000	BR	66,0000	330,00
155 - (108849) MATERIAL RESTAURADOR	DENTSPLY	50.0000	VD	197,0000	9.850,00
235 - (108931) MATRIZ DE ACO 5MM EM ACO INOXI	PREVEN	300.0000	UN	6,1000	1.830,00

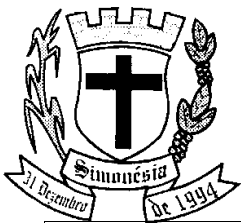
ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
236 - (108932) MATRIZ DE ACO 7MM EM ACO INOXI	PREVEN	350.0000	UN	6,1000	2.135,00
237 - (108933) MATRIZ DE POLIESTER C/20UND	PREVEN	30.0000	UN	23,5000	705,00
189 - (108883) MEDICAMENTO P/TERAPIA PULPAR	SSWHITE	150.0000	FR	43,5000	6.525,00
359 - (109057) METAL LIGA DE COBALTO 1KG	DEFAMA	12.0000	UN	1.980,0000	23.760,00
238 - (108935) MICRO BRUSH C/PONTA	KGS	300.0000	VD	25,6000	7.680,00
369 - (109068) MICRO MOTOR	DABI	15.0000	UN	1.780,0000	26.700,00
240 - (108937) MORDEDOR INFANTIL M	ANGELUS	50.0000	UN	30,6000	1.530,00
239 - (108936) MORDEDOR INFANTIL P	ANGELUS	50.0000	UN	30,6000	1.530,00
378 - (109077) MORDEDOR P/ADULTO DE SILICONE	ABRITEC	10.0000	UN	18,0000	180,00
241 - (108938) OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENT	RJ	40.0000	UN	12,7000	508,00
397 - (109097) OLEO DENTAL 200ML	DABI	9.0000	UN	74,0000	666,00
242 - (108939) OLEO LUBRIFICANTE 200ML	KAVO	50.0000	VD	55,0000	2.750,00
360 - (109058) OXIDO DE ALUMINIO BRANCO 1KG	POLIDENTAL	5.0000	KG	98,5000	492,50
243 - (108940) OXIDO DE ZINCO 50G	SSWHITE	200.0000	VD	23,6000	4.720,00
107 - (108800) PAPEL CARBONO ODONTO DUPLA FAC	WALDENT	200.0000	BL	23,0000	4.600,00
247 - (108944) PAPEL DESCARTAVEL 0,7CMX50M	FELIPEX	200.0000	RL	27,7000	5.540,00
245 - (108942) PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	HOSPFLEX	80.0000	RL	242,5000	19.400,00
246 - (108943) PAPEL GRAU CIRURGICO BRANCO600	HOSPFLEX	200.0000	RL	364,5000	72.900,00
248 - (108945) PAPEL KRAFT PARDO	PILAR	48.0000	UN	127,3000	6.110,40
373 - (109072) PAPEL TOALHA FOLHADO C/350FOLH	NOBRE	400.0000	UN	23,2000	9.280,00
249 - (108946) PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	BIODINAMICA	150.0000	UN	23,7000	3.555,00
250 - (108947) PASTA PROFILATICA P/USO ODONTO	HERJOS	200.0000	TU	26,3000	5.260,00
252 - (108949) PAVIO P/LAMPARINA C/10UND	PREVEN	15.0000	UN	13,7000	205,50
253 - (108950) PEDRA P/AFIAR DUPLA FACE	JON	10.0000	UN	41,5000	415,00
254 - (108951) PEDRA POMES C/12UND	ASFER	10.0000	CX	26,0000	260,00
357 - (109055) PEDRA POMES DE 1KG	ASFER	5.0000	KG	11,3000	56,50
255 - (108952) PINCA CLINICA CURVA 14CM	QUINELATO	200.0000	UN	35,0000	7.000,00
256 - (108953) PINCA RETA 14CM	QUINELATO	50.0000	UN	35,0000	1.750,00
257 - (108954) PINCEL PELO MARTA PINCEL CHATO	TIGRE	200.0000	UN	38,6000	7.720,00
258 - (108955) PLACA DE VIDRO GROSSA P/MANIPU	PREVEN	100.0000	UN	37,3000	3.730,00
364 - (109062) PLACAS DE DENTE	VIPI	2200.0000 0	UN	29,0000	63.800,00
043 - (108731) PONTA ARKANSAS	JET	100.0000	UN	44,6000	4.460,00
342 - (109040) PONTA MONTADA DE FELTRO	SCHLEBLE	10.0000	UN	44,1000	441,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

341 - (109039) PONTA MONTADA MEDIA 10X24MM	SCHELBLE	5.0000	UN	44,1000	220,50
096 - (108789) PONTA PEDRA	JET	100.0000	UN	39,0000	3.900,00
244 - (108941) PONTEIRA ESFERICA FG	MICRODONT	100.0000	UN	18,7000	1.870,00
265 - (108962) PORTA AGULHA 14CM	GOLGRAN	100.0000	UN	54,6000	5.460,00
261 - (108958) PORTA AMALGAMA INOX	GOLGRAN	20.0000	UN	44,5000	890,00
260 - (108957) PORTA AMALGAMA (PLASTICO)AUTOC	JON	10.0000	UN	41,2000	412,00
262 - (108959) PORTA HIDROXIDO DE CALCIO	GOLGRAN	30.0000	UN	44,5000	1.335,00
263 - (108960) PORTA MATRIZ EM ACO INOX	GOLGRAN	50.0000	UN	48,3000	2.415,00
371 - (109070) POSICIONADOR ADULTO AUTOCLAVAV	INDUSBELLO	50.0000	UN	94,0000	4.700,00
370 - (109069) POSICIONADOR INFANTIL AUTOCLAV	INDUSBELLO	50.0000	UN	94,0000	4.700,00
266 - (108963) POTE DE SILICONE PEQUENO	PREVEN	100.0000	UN	14,5000	1.450,00
267 - (108964) POTE DE VIDRO INCOLOR	PREVEN	100.0000	UN	18,5000	1.850,00
271 - (108968) REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	FGM	30.0000	VD	98,5000	2.955,00
351 - (109049) RESINA ACRILICA TERMO PO	CLASSICO	10.0000	KG	314,0000	3.140,00
352 - (109050) RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZ	CLASSICO	10.0000	UN	324,0000	3.240,00
282 - (108979) RESINA DE DENTINA A1	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
284 - (108981) RESINA DE DENTINA A3	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
285 - (108982) RESINA DE DENTINA A3,5	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
288 - (108985) RESINA DE ESMALTE A3,5.	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
286 - (108983) RESINA DE ESMALTE A1	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
283 - (108980) RESINA DE ESMALTE A2	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
287 - (108984) RESINA DE ESMALTE A2.	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
289 - (108986) RESINA DE ESMALTE. A3	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
290 - (108987) RESINA. DE ESMALTE B2	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
291 - (108988) RESINA DENTINA COR A3,5	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
272 - (108969) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
273 - (108970) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
274 - (108971) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
275 - (108972) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
276 - (108973) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
277 - (108974) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
278 - (108975) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
279 - (108976) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C1	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
280 - (108977) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
166 - (108860) RESINA GENGIVAL	3M	200.0000	UN	61,7000	12.340,00
281 - (108978) RESINA OA3 UNIVERSAL	3M	250.0000	UN	61,5000	15.375,00
292 - (108989) RESINA PONTA DE OURO	3M	10.0000	UN	61,5000	615,00
331 - (109029) RESTAURADOR UNIVERSAL	3M	300.0000	UN	65,5000	19.650,00
294 - (108991) REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML	CARESTREAM	50.0000	FR	39,0000	1.950,00
372 - (109071) REVELADOR PARA PARA RAI0-X	CARESTREAM	100.0000	GL	38,5000	3.850,00
365 - (109063) REVESTIMENTO EMBALAGEM C/15KG	POLIDENTAL	100.0000	UN	343,0000	34.300,00
349 - (109047) REVESTIMENTO MEDIO P/PPR	KOTA	100.0000	KG	197,0000	19.700,00
295 - (108992) ROLINHO DE ALGODAO PCT C/100UN	CREMER	500.0000	PT	6,2000	3.100,00
296 - (108993) ROLO P/ESTERILIZACAO 10CMX100M	HOSPFLX	100.0000	UN	143,6000	14.360,00
297 - (108994) ROLO P/ESTERILIZACAO 30CMX50M	HOSPFLX	100.0000	UN	231,7000	23.170,00
298 - (108995) SABONETE LIQUIDO 1L.	NOBRE	200.0000	UN	21,6000	4.320,00
299 - (108996) SACA BROCA UNIVERSAL	DABI	10.0000	UN	48,5000	485,00
300 - (108997) SELADORA P/GRAU CIRURGICO	CRISTOFOLI	15.0000	UN	1.243,0000	18.645,00
301 - (108998) SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZ	DENTSPLY	100.0000	CX	87,5000	8.750,00
382 - (109081) SERINGA CARPULE COM REFLUXO	GOLGRAN	60.0000	UN	69,0000	4.140,00
302 - (108999) SERINGA DESCARTAVEL 5ML	SR	10.0000	CX	98,0000	980,00
395 - (109095) SERINGA TRIPLICE REDONDA ODONT	GNATUS	10.0000	UN	990,0000	9.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

303 - (109000) SILICONE DE CONDENSACAO 140ML	VIGODENT	100.0000	UN	196,0000	19.600,00
304 - (109001) SILICONE DE CONDENSACAO 50G	VIGODENT	100.0000	UN	188,0000	18.800,00
361 - (109059) SILICONE P/LABORATORIO 900G	ZETAPLUS	10.0000	UN	352,0000	3.520,00
305 - (109002) SINDESMOTOMO	GOLGRAN	400.0000	UN	39,7000	15.880,00
307 - (109004) SODA CLORADA 1L	ASFER	200.0000	LT	18,5000	3.700,00
308 - (109005) SODA MILIMETRADA	GOLGRAN	150.0000	UN	58,3000	8.745,00
309 - (109006) SONDA EXPLORADORA	GOLGRAN	150.0000	UN	37,6000	5.640,00
333 - (109031) SORO FISIOLÓGICO 500ML	FARMAX	300.0000	UN	13,0000	3.900,00
310 - (109007) SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20	MAQUIRA	360.0000	CX	54,2000	19.512,00
311 - (109008) SUGADOR DESCARTAVEL	SSPLUS	180.0000	PT	12,7000	2.286,00
312 - (109009) SUGADOR ODONTOLOGICO	ALLPRIME	1.0000	PT	12,7000	12,70
394 - (109094) SUPORTE PONTAS LI ARO	GNATUS	15.0000	UN	83,0000	1.245,00
313 - (109010) TACA DE BORRACHA	PREVEN	300.0000	UN	5,0000	1.500,00
338 - (109036) TELA CIRCULAR CODIGO 5000	CERAFIX	5.0000	CX	77,2000	386,00
376 - (109075) TESOURA CIRURGICA 11CM	CASSIFLEX	18.0000	UN	48,2000	867,60
315 - (109012) TESOURA RETA 11,5CM	GOLGRAN	50.0000	UN	54,5000	2.725,00
317 - (109014) TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO	INJECTA	50.0000	CX	35,5000	1.775,00
318 - (109015) TIRA DE POLIESTER C/50UND	PREVEN	150.0000	PT	28,0000	4.200,00
319 - (109016) TIRA DE POLIMENTO DE RESINA	INJECTA	200.0000	UN	32,0000	6.400,00
402 - (113164) TOALHA DE PAPEL C/200UNI	NOBRE	800.0000	PT	18,0000	14.400,00
320 - (109018) TOUCA DESCARTAVEL EM TNT	EMBRAMAC	150.0000	UN	23,5000	3.525,00
321 - (109019) ULTRASSOM 220V	SCHUSTER	20.0000	UN	3.487,0000	69.740,00
323 - (109021) VAASELINA PASTA SOLIDA 500G	RIOQUIMICA	150.0000	P	29,0000	4.350,00
393 - (109093) VALVULA INTERRUPTORA	GNATUS	15.0000	UN	168,0000	2.520,00
009 - (101043) VASELINA LIQUIDA.	RIOQUIMICA	5.0000	LT	34,0000	170,00
322 - (109020) VASELINA LIQUIDA 1L	VICPHARMA	100.0000	LT	34,3000	3.430,00
324 - (109022) VERNIZ DE FLUOR ALTAMENTE ESTE	SSWHITE	100.0000	UN	51,1000	5.110,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

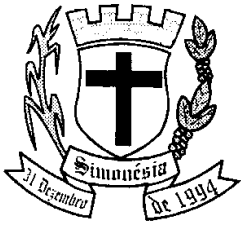
4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de prestação de serviços a ser executada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3. O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará a prestação de serviços, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

5.4. A (s) empresa (s) detentora (s) dos preços registrados, serão responsável (is) pela imediata correção dos serviços porventura executados de forma incompatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.5. O recebimento e a conferência dos serviços serão realizados pelo Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

5.6. O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

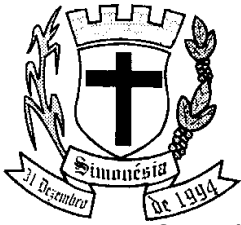
- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia, 12 de dezembro de 2023

Município de Simonésia/MG

Orgão gerenciador

Sra. Marinalva Ferreira

20.º Prefeito(a) Municipal

Ortodental LTDA-ME

Fornecedor Registrado

Sr. Antônio Jorge Mendes

Representante legal

TESTEMUNHAS

1.a) Nome: _____ CPF n.º _____

2.a) Nome: _____ CPF n.º _____